

A U T O G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº 553 DE 26 DE ABRIL DE 1973

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu decreta e eu sanciono a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desportos da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.


Art. 2º - O Conselho Municipal de Desportos constituir-se-á de sete membros, de livre escolha do Chefe do Executivo, a quem cabe designar-lhe o Presidente, dentro os integrantes do próprio Conselho.

Art. 3º - Os membros do Conselho, inclusive seu Presidente, prestarão serviços sem remuneração, que serão considerados de relevante valor social.

Art. 4º - O Prefeito Municipal, dentro de sessenta dias, regulamentará a presente Deliberação, observando que a finalidade do Conselho é orientação, planejamento, fiscalização de quanto interessa ao desporto em geral, no sentido educacional e recreativo, e que o mandante de seus membros não ultrapasse o quadriênio da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 3 de maio de 1973.



Manoel da Silva - Presidente.

DELIBERAÇÃO N. 553, DE 26 DE ABRIL DE 1973.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACAÇU, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art.1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desportos da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macaçu.

Art.2º - O Conselho Municipal de Desportos constituir-se-á de sete membros, de livre escolha do Chefe do Executivo, a quem cabe designar-lhe o Presidente, dentre os integrantes da própria Conselho.

Art.3º - Os membros do Conselho, inclusive seu Presidente, prestarão os serviços sem remuneração, que serão considerados de relevante valor social.

Art.4º - O Prefeito Municipal, dentro de sessenta dias, regulamentará presente Deliberação, observando que a finalidade do Conselho é orientação, planejamento, fiscalização de quanto interessa ao desporto em geral, no sentido educacional e recreativo e que o mandato de seus membros não ultrapasse o quadriênio de Administração Municipal.

Art.5º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 4 de maio de 1973.


Ruy Coelho Gomes

Prefeito Municipal